



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 21881 / 10 / 2026
DATA: 14/10/2026 - 12:59:57
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO
REQ: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO
SENHA: 4B467HC

Comli



Olá, Caio Benites Rangel

Itos



Impugnações

INICIO

Painel

Boletim

Avisos

Licitaplace

PLANEJAMENTO

PCA

PROCESSOS

Pesquisa d

Processos

Relatórios

ORGANIZAÇÃO

Meu Perfil

Dados do Orgão

Operadores

Cargos

Eventos

Sair

Impugnações

Email

Pedido

Respo

A

OS

paulo@nunesfarma.com.br

NUNESFARMA

PRODUTOS

FARMACEUTICOS

Nã

respor

Descrição

NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, sediada à Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Água Verde, Curitiba – PR, CEP 80.250-150, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar tempestiva IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em anexo.

IV.

Impugnação à

composição do

Lote 1 e...

Nã

respor

A

95

lot mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB Nº 21881

FLS. Nº

02

E 14/10/2026

Assinatura / Carimbo

Voltar

Adobe Acrobat



Adobe Acrobat Reader não pôde abrir
"impugnacao_lote_pe050_2026_pm_araruama_1791403806.pdf" porque não há
suporte a esse tipo de arquivo ou ele foi danificado (por exemplo, foi enviado
como anexo de e-mail e não foi decodificado corretamente).

OK

PROCESSO Nº 21381
FLS. 03
RÚBRICA: [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 21881

Número de Folhas 04

A/AO Camêli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 14 / 10 / 2026.

Assinatura do Funcionário

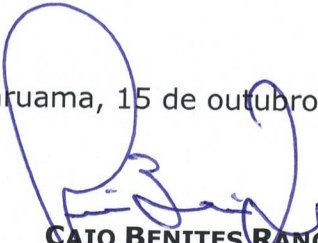
DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A impugnação apresentada pela empresa **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** não será conhecida, tendo em vista a impossibilidade técnica de abertura e leitura do arquivo encaminhado pela plataforma LICITANET. A ocorrência foi submetida ao suporte técnico da plataforma, que informou tratar-se de falha no arquivo enviado pela empresa, conforme chamado nº 20264146663097.

Diante da impossibilidade de acesso ao conteúdo da manifestação, resta prejudicada sua análise, não havendo apreciação de mérito.

Assim, DECIDE-SE PELO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, mantendo-se o regular prosseguimento do certame, sem prejuízo das demais providências legalmente cabíveis.

Araruama, 15 de outubro de 2026.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO